CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 939/2022

Implementação de medidas para readequar a arborização urbana nos Distritos de Novo Sarandi e Vila Nova.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de medidas para readequar a arborização urbana nos Distritos de Novo Sarandi e Vila Nova.

O pedido em tela decorre da necessidade de garantir sombra para os pedestres e veículos e auxiliar na diminuição da temperatura do local.

Importante ainda mencionar outros benefícios trazidos pela arborização urbana, como a proteção contra o vento, diminuição da poluição sonora, redução do impacto da água da chuva, seu efeito sintético, o bem-estar psicológico e a preservação da fauna silvestre.

Tal solicitação encontra embasamento legal na lei nº 2.514, de 6 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Municipal de Arborização Urbana de nosso município. Vejamos seu artigo 3º (localizado no capítulo que trata dos objetivos do Plano Municipal de Arborização):

> Art. 3º – Constituem objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo:
>
> I – definir as diretrizes de planejamento, implementação e manejo da arborização urbana;
>
> II – promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano;
>
> III – implementar e manter a arborização urbana visando à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ambiental; [grifo nosso]

Diante do exposto, encaminho a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 26 de julho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARLY TEREZINHA ZANETE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARLY ZANETE